



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 41, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa membros(as) para composição da Comissão Eleitoral (CE) prevista na Resolução nº 29/2022/Consun.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução nº 29/2022/Consun e a Decisão nº 22/2022/Consun, publicadas no Boletim de Serviço nº 233, de 23 de dezembro de 2022; e o processo nº 23422.002504/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com os artigos 3º e 4º da Resolução nº 29/2022/Consun, membros(as) para a Comissão Eleitoral (CE) responsável pela organização e instrução do processo de consulta informal e não vinculante à comunidade universitária, para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila):

I - Membros(as) titulares:

- a) Álvaro Barcellos Onófrío, Siape nº 1505034, Professor do Magistério Superior;
- b) Gilcelia Aparecida Cordeiro, Siape nº 1851849, Professora do Magistério Superior;
- c) Giséle Suhett Hólmer, Siape nº 3026777, Professora do Magistério Superior;
- d) Rinaldo Vítor da Costa, Siape nº 1570511, Professor do Magistério Superior;
- e) Ronaldo Adriano Ribeiro da Silva, Siape nº 1785154, Professor do Magistério Superior;
- f) Erico Massoli Ticianel Pereira, Siape nº 2145768, Administrador;
- g) Diego França Carvalho, Matrícula nº 2020101120016718, discente do curso de Mediação Cultural - Artes e Letras.

II - Membros(as) suplentes:

- a) Édson Massayuki Kakuno, Siape nº 1121924, Professor do Magistério Superior;
- b) Fábio Guilherme Salvatti, Siape nº 1769011, Professor do Magistério Superior;
- c) Ivan Dario Gomez Araújo, Siape nº 2346113, Professor do Magistério Superior;
- d) Mário Ramão Villalva Filho, Siape nº 1927115, Professor do Magistério Superior;
- e) Paulo Junges, Siape nº 1916333, Professor do Magistério Superior;
- f) Carlos Noberto Berger, Siape nº 2272587, Técnico em Assuntos Educacionais;
- g) Thais da Silva Custódio, Matrícula nº 2020101000004726, discente do curso de Geografia - Licenciatura.

Parágrafo único. Aos(às) membros(as) acima designados caberá a realização dos trabalhos relativos ao processo de consulta informal e não vinculante a ser realizado no ano de 2023.

Art. 2º O(A) presidente e o(a) secretário(a) da comissão serão escolhidos(as) pelos(as) membros(as) da própria CE.

Art. 3º O(A) membro(a) que não assumir suas funções na CE perderá seu encargo e uma nova indicação em substituição ocorrerá, em conformidade com o §1º, art. 4º, da Resolução nº 29/2022/Consun.

Art. 4º As competências da CE são aquelas dispostas no art. 5º da Resolução nº 29/2022/Consun.

Art. 5º É vedado a integrantes da CE a divulgação, campanha, e/ou privilégio a qualquer candidatura, sob pena de ser afastado(a) de suas funções na comissão, podendo ser substituído(a), neste caso, por outro(a) indicado(a) pela respectiva categoria no Consun, nos termos do art. 7º da Resolução nº 29/2022/Consun.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

Portaria nº 41/2023/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 27, de 10 de Fevereiro de 2023.

Observações:

[Alterada pela Portaria nº 85/2023/GR](#)